

Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência maio/2018
Data: 3/7/2018

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei n° 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na apuração desta competência, o agente identificado como CPFL Jaguari correspondeu ao agrupamento das empresas CPFL Jaguari, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa e CPFL Santa Cruz.

A conta apresentou um resultado negativo de R\$ 886,2 milhões, referente aos custos apurados na competência de R\$ 1,0 bilhão, e a receita de bandeiras foi de R\$ 128,1 milhões.

O resultado negativo da competência é pressionado, principalmente, pelos custos relacionados ao risco hidrológico que totalizaram R\$ 733,7 milhões, resultado da degradação do cenário de geração hidráulica no período

Com isso, a receita da Conta Bandeiras no mês corrente não foi suficiente para cobrir o resultado total do mês, que considera o déficit acumulado na conta de cerca de R\$ 2,3 bilhões após deduções dos custos considerados nos processos tarifários de junho/2018, o que resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 3,2 bilhões para compensação futuras, por meio das Bandeiras Tarifárias ou dos Reajustes e Revisões Tarifárias das distribuidoras.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo do ano dos últimos 24 meses de competência:

Gráfico – Receita vs Custos

